LEI N.º 6.493, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera meta da Lei n.º 6.450/06 - LDO 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei n.º 6.450/06 - LDO 2007, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação, especificação do objetivo, recursos descritos nesta Lei, a seguinte meta:

a) **Órgão:** 11 – Secretaria de Desenvolvimento, Agric., Ind. e Comércio; **Unidade:** 02 – Depto. Agropecuário; **Função:** 20 – Agricultura; **Sub-função:** 606 – Extensão Rural; **Programa:** 0419 – Desenvolvimento e Planejamento Rural; **Meta/Ação:** Levar água a comunidade rural; **Objetivo:** Construção de redes de distriuição de água às comunidades rurais onde existe falta da mesma e na localidade de Capão Alto Molha Pelego no Distrito de São Bento, através de projeto elaborado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, da Prefeitura; **Recursos:** Próprios, contrapartida e terceiros (Estadual ou Federal).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/CBS